

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação em Engenharia Biomédica	EBMd	Anual	1620	OT: 120	60	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova; D — deslocada de ano ou semestre; DEN — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do número de créditos; DO — deslocada de obrigatória para optativa ou de optativa para obrigatória; AC — alteração da área científica.

Universidade do Porto, 7 de Maio de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

203238829

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 8334/2010

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2010 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedidas pelo Reitor da Universidade do Porto, foi a Doutora Raquel Filipa do Amaral Chambre de Meneses Soares Bastos Moutinho, Assistente desta Faculdade, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2010, pelo período inicial de 5 anos, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Porto, 6 de Maio de 2010. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

203233822

Despacho (extracto) n.º 8335/2010

Por despacho de 6 de Abril de 2010 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a denúncia do contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado do Mestre Fernando Manuel Ribeiro dos Santos como Técnico Superior da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2010, (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Porto, Faculdade de Economia, 7 de Maio de 2010. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

203237962

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 8336/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, artigos 35.º a 41.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1, 3 e 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, delego as competências inerentes à Presidência do Conselho Coordenador de Avaliação no Prof. Doutor Anake Kijjoa.

O presente Despacho é proferido sem prejuízo dos poderes de avoação e revogação.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, aos 7 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Prof. Doutor António de Sousa Pereira*), RML.

203237905

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 8337/2010

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho da presidente do conselho científico de 22 de Julho de 2009, a seguir se publicam as fórmulas de cálculo de classificação final das licenciaturas:

Ciências do Desporto, maior em Educação Física e menor em Exercício e Saúde

A classificação final (cf) consiste na média ponderada pelo número de créditos de cada disciplina (c_i) das notas (N_i) obtidas pelo aluno, do 1.º ao 3.º ano inclusive.

$$cf = \frac{\sum c_i N_i}{180}$$

$$\sum c_i = 180$$

Ciências do Desporto, maior em Educação Física e menor em Treino Desportivo

A classificação final (cf) consiste na média ponderada pelo número de créditos de cada disciplina (c_i) das notas (N_i) obtidas pelo aluno, do 1.º ao 3.º ano inclusive.

$$cf = \frac{\sum c_i N_i}{180}$$

$$\sum c_i = 180$$

Dança

A classificação final (cf) consiste na média ponderada pelo número de créditos de cada disciplina (c_i) das notas (N_i) obtidas pelo aluno, do 1.º ao 3.º ano inclusive.

$$cf = \frac{\sum c_i N_i}{180}$$

$$\sum c_i = 180$$